COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
FL Nº 000026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22030001/24

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Prefeitura Municipal de Jaguaribara, através da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, identificou uma necessidade premente de realizar manutenções e pequenos reparos em suas instalações hidráulicas, elétricas e em elementos que necessitam de solda elétrica nos prédios públicos que administra. Esta necessidade decorre tanto do desgaste natural de suas estruturas causado pelo uso contínuo quanto pela ação do tempo, que acarreta em incidências de vazamentos, falhas elétricas e danos em componentes metálicos, comprometendo as condições de segurança, funcionalidade e conforto desses ambientes.

Os serviços de manutenção e pequenos reparos hidráulicos, elétricos e em solda elétrica são essenciais para garantir que as infraestruturas públicas municipais continuem a oferecer condições adequadas de uso aos cidadãos e aos servidores públicos, que diariamente frequentam esses espaços. Além disso, esta contratação visa prevenir problemas maiores que possam surgir devido à falta de manutenção apropriada, os quais poderiam causar interrupções nas atividades realizadas nos prédios públicos, além de potencialmente requererem soluções de emergência muito mais custosas ao município.

A manutenção preventiva e corretiva nas áreas mencionadas é, portanto, uma medida necessária para a preservação do patrimônio público, a segurança dos usuários e a continuidade e eficácia dos serviços públicos oferecidos. Diante dessa necessidade, faz-se indispensável a contratação de serviços especializados que possam atender às demandas específicas de reparos hidráulicos, elétricos e em solda elétrica, com qualidade e eficiência, minimizando o risco de falhas e garantindo a longevidade e o bom funcionamento das instalações municipais.

Esta contratação está alinhada aos princípios de economicidade, eficiência e preservação do patrimônio público estabelecidos pela Lei 14.133/2021, configurando-se como uma ação estratégica de manutenção e valorização da infraestrutura pública municipal, essencial para o bem-estar e segurança da população de Jaguaribara, CE.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
FL Nº 000027

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo	MARLINDA ELOI NOGUEIRA BEZERRA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A definição dos requisitos da contratação é um passo crucial que busca assegurar a satisfação das necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo de Jaguaribara, CE, com base em critérios e práticas de sustentabilidade, conformidade legal e padrões mínimos de qualidade e desempenho. Este processo visa escolher a solução mais adequada, observando rigorosamente os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, bem como considerações específicas sobre a sustentabilidade, eficiência energética e otimização dos recursos empregados nos serviços de manutenção e pequenos reparos.

- Requisitos Gerais: Os serviços contratados deverão ser executados por profissionais qualificados, com comprovação de experiência na área de manutenção hidráulica, elétrica e em solda elétrica, assegurando a correta execução das tarefas conforme as especificações técnicas e de segurança. Será essencial que todos os trabalhos realizados estejam em conformidade com as normas técnicas brasileiras pertinentes, como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- Requisitos Legais: Os fornecedores deverão estar em dia com suas obrigações fiscais e trabalhistas, conforme exige a legislação brasileira, e não poderão estar em situação de inadimplência com a Administração Pública. Também deverão seguir todas as determinações previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que tange à transparência, ao tratamento isonômico entre os licitantes e à obtenção do maior benefício para a Administração Pública.
- Requisitos de Sustentabilidade: A seleção de soluções deve prever práticas sustentáveis, incluindo a utilização de materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental, eficiência energética nos serviços elétricos e gestão eficaz da água nas atividades hidráulicas. As propostas deverão detalhar como tais práticas serão implementadas, visando não apenas ao cumprimento das necessidades atuais mas também à preservação ambiental e à responsabilidade social a longo prazo.
- Requisitos da Contratação: É imprescindível que as empresas contratadas tenham capacidade de responder às demandas de forma ágil e eficiente, cumprindo os prazos estabelecidos e mantendo um canal de comunicação efetivo com a Secretaria para reporte de progresso e solução de eventuais problemas. A prestação dos serviços deve assegurar a manutenção da funcionalidade, segurança e conformidade das instalações, proporcionando um

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
000028
FLS

ambiente adequado ao uso público e aos funcionários da Secretaria.

Para o sucesso da contratação, é vital que os requisitos elencados sejam rigorosamente observados e que as propostas atendam integralmente à necessidade específica de manutenção preventiva e corretiva das instalações hidráulicas, elétricas e de solda elétrica dos prédios públicos, sem superdimensionar ou especificar requisitos que possam restringir a competição ou a inovação. A busca é por soluções eficientes, sustentáveis e que ofereçam o melhor valor para a administração pública, em alinhamento com o interesse público e o desenvolvimento nacional sustentável.

4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado para a prestação de serviços diversos de manutenções e pequenos reparos hidráulicos, elétricos e em solda elétrica para manutenção dos prédios públicos pertencentes à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo de Jaguaribara, CE, identificou as seguintes soluções de contratação disponíveis entre fornecedores e órgãos públicos:

- Contratação direta com o fornecedor: Esta opção envolve a seleção e contratação direta de um fornecedor específico capaz de atender todas as demandas de serviços. Esta solução permite um relacionamento mais direto e gestão focalizada sobre os serviços contratados.
- Contratação através de terceirização com empresas especializadas: Consiste em contratar uma empresa que será responsável por todos os aspectos da prestação dos serviços requeridos. Este método possibilita o acesso a uma ampla gama de especialistas e pode garantir a qualidade e a eficiência dos serviços através da especialização.
- Formas alternativas de contratação: Engloba modelos contratuais como parcerias público-privadas (PPP), contratos de desempenho, e até mesmo acordos setoriais com associações ou cooperativas de profissionais qualificados nesses tipos de serviços.

Após análise detalhada das soluções disponíveis, considerando a necessidade de serviços recorrentes e a diversidade dos reparos necessários nos prédios públicos da secretaria mencionada, a contratação através de terceirização com empresas especializadas emerge como a solução mais adequada para atender às necessidades desta contratação. Este método oferece diversas vantagens, tais como:

- Flexibilidade operacional para atender uma variedade de necessidades de reparos e manutenções em diferentes prédios com um único contrato;
- Acesso a uma vasta gama de profissionais especializados, garantindo um alto padrão de qualidade nos serviços prestados;
- Otimização dos custos por meio da negociação de um contrato único com um

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
000029
FL Nº

fornecedor que pode oferecer um pacote de serviços mais econômico, comparado à contratação individual de diferentes especialistas;
- Simplificação do processo de gestão contratual, dado que a administração lida com um único fornecedor, o que reduz a complexidade administrativa e permite um controle mais efetivo sobre os serviços prestados.

Essa solução alinha-se aos princípios de eficiência, economicidade e busca pelo desenvolvimento nacional sustentável preconizados pela Lei 14.133. Portanto, recomenda-se que a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo de Jaguaribara adote a terceirização com empresas especializadas como meio de contratação para a prestação dos serviços de manutenções e pequenos reparos necessários.

5. Descrição da solução como um todo

Conforme o estabelecido pela Lei 14.133/2021, especificamente em seu art. 18, §1°, inciso VII, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) requer uma descrição detalhada da solução como um todo, abrangendo as exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica. Esta descrição deve atestar a adequação da solução para atender às necessidades identificadas pela Prefeitura Municipal de Jaguaribara, CE, de forma a garantir a eficiência e a eficácia dos serviços de manutenções e pequenos reparos hidráulicos, elétricos e em solda elétrica necessários para a manutenção dos prédios públicos pertencentes à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

Considerando o contexto em que se insere a necessidade destes serviços - habilitação de prédios públicos que garantam segurança, funcionalidade e adequação às demandas da população local -, foi realizada uma análise aprofundada das soluções disponíveis no mercado. Esta análise levou em conta os aspectos técnicos, econômicos e ambientais, objetivando, conforme os princípios da eficiência e economicidade explicitados no artigo 5° da Lei 14.133/2021, a seleção da proposta mais vantajosa e que melhor se alinhasse ao desenvolvimento sustentável e ao interesse público.

A solução proposta para atender a este objeto compreende não apenas os reparos e manutenções imediatos necessários, mas também um plano de acompanhamento e manutenção preventiva, a fim de assegurar a durabilidade das intervenções e a segurança dos usuários dos espaços. Esta abordagem está em consonância com o art. 20 da Lei 14.133/2021, que enfatiza a importância do ciclo de vida do objeto nas contratações públicas, promovendo assim não só uma solução para as demandas emergenciais mas também uma estratégia de longo prazo para a conservação do patrimônio público.

É importante destacar que a escolha desta solução foi baseada em um levantamento de mercado detalhado, que evidenciou ser esta a opção mais adequada disponível. As alternativas foram comparadas considerando-se não apenas o custo imediato, mas

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
000030
FL Nº

também a eficácia e a conformidade com os padrões técnicos específicos e exigências adicionais identificadas pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo de Jaguaribara, CE; atendendo às normas técnicas brasileiras de segurança e acessibilidade, garantindo a sustentabilidade e promovendo a inclusão.

Esta solução, portanto, não só atende ao desafio imediato de reparo e manutenção das infraestruturas em questão, mas também se alinha estrategicamente ao planejamento de médio e longo prazo da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, garantindo que os investimentos realizados contribuam para o melhoramento e a valorização do patrimônio público de Jaguaribara, CE. Desta forma, confirmamos que o objeto descrito no ETP representa a solução mais adequada e eficaz existente no mercado para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, de acordo com o rigor técnico e legal preconizado pela Lei 14.133/2021.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS HIDRÁULICOS	235,000	Serviço
Especificação: serviços de manutenção e pequenos reparos hidráulicos, bem como retirada de pequenos vazamentos, substituição de torneiras, conexões, e ampliação simples de rede de água de até 2m com material, deslocamento e demais insumos inclusos no órgão requisitante com especificações do termo de referência.			
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PEQUENOS REPAROS ELÉTRICOS	235,000	Serviço
Especificação: serviços de manutenção corretiva e pequenos reparos elétricos, bem como substituição de tomadas, lâmpadas e disjuntores danificados, sem alteração na rede geral e sem ampliação de rede elétrica, com deslocamento, material e demais insumos inclusos em diversas escolas municipais em conformidade com especificações do termo de referência.			
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PEQUENOS REPAROS EM SOLDA ELÉTRICA	235,000	Serviço
Especificação: Serviços de manutenção corretiva e pequenos reparos em solda elétrica, bem como substituição reparos, modificações, adaptações em ferro maciço e substituição de ferrolhos e/ou gonzos de ferro e/ou outros reparos necessários, com deslocamento, material e demais insumos inclusos em diversas escolas municipais em conformidade com especificações do termo de referência.			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS HIDRÁULICOS	235,000	Serviço	83,00	19.505,00
Especificação: serviços de manutenção e pequenos reparos hidráulicos, bem como retirada de pequenos vazamentos, substituição de torneiras, conexões, e ampliação simples de rede de água de até 2m com material, deslocamento e demais insumos inclusos no órgão requisitante com especificações do termo de referência.					

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
000031
FL Nº

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PEQUENOS REPAROS ELÉTRICOS	235,000	Serviço	72,83	17.115,05
Especificação: serviços de manutenção corretiva e pequenos reparos elétricos, bem como substituição de tomadas, lâmpadas e disjuntores danificados, sem alteração na rede geral e sem ampliação de rede elétrica, com deslocamento, material e demais insumos inclusos em diversas escolas municipais em conformidade com especificações do termo de referência.					
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PEQUENOS REPAROS EM SOLDA ELÉTRICA	235,000	Serviço	94,00	22.090,00
Especificação: Serviços de manutenção corretiva e pequenos reparos em solda elétrica, bem como substituição reparos, modificações, adaptações em ferro maciço e substituição de ferrolhos e/ou gonzos de ferro e/ou outros reparos necessários, com deslocamento, material e demais insumos inclusos em diversas escolas municipais em conformidade com especificações do termo de referência.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R$ 58.710,05 (cinquenta e oito mil, setecentos e dez reais e cinco centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A decisão pelo parcelamento do objeto da licitação para a prestação de serviços diversos de manutenções e pequenos reparos hidráulicos, elétricos e em solda elétrica, destinados aos prédios públicos pertencentes à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo de Jaguaribara, CE, foi fundamentada sob a análise criteriosa dos seguintes aspectos, conforme orientado pela Lei nº 14.133/2021:

- Avaliação da Divisibilidade do Objeto: Verificou-se que o objeto da licitação é tecnicamente divisível sem prejuízos para a sua funcionalidade ou para os resultados pretendidos pela Administração. Dessa forma, cada tipo de serviço (hidráulico, elétrico e de solda elétrica) pode ser executado independentemente, sem que haja impacto na qualidade final dos reparos e manutenções realizadas.
- Viabilidade Técnica e Econômica: A análise demonstrou que a divisão do objeto é técnica e economicamente viável, possibilitando a execução qualificada dos serviços sem comprometer a eficácia dos resultados. Esta divisão permite um gerenciamento mais eficiente dos contratos, garantindo um controle de qualidade superior e acompanhamento mais detalhado da execução.
- Economia de Escala: Constatou-se que o parcelamento não resulta em perda significativa de economia de escala. Mesmo com a contratação fracionada, as estimativas de custo permanecem competitivas, e os benefícios da divisão, especialmente em termos de competitividade e de qualidade dos serviços, superam potenciais incrementos proporcionais nos custos.
- Competitividade e Aproveitamento do Mercado: O parcelamento do objeto amplia a competitividade, permitindo a participação de um leque mais variado de fornecedores, inclusive pequenos e médios, que possuam especialização em um dos segmentos específicos dos serviços solicitados. Esta estratégia fortalece o

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
FL Nº 000032

mercado local, promovendo a diversificação das fontes fornecedoras e incentivando a qualidade e a inovação.

- Consideração de Lotes: A divisão em lotes foi avaliada como uma medida estratégica para potencializar a participação de fornecedores que não possuem capacidade para entregar a totalidade dos serviços, sem que isso implicasse em prejuízos à eficiência e à economia de escala. Determinou-se, assim, a constituição dos lotes de forma a equilibrar as demandas por especialização com a capacidade de entrega dos fornecedores.

A decisão pelo parcelamento foi reforçada pela análise do mercado, que indicou uma tendência favorável à divisão dos serviços em lotes especializados, alinhando-se às práticas do setor e garantindo alinhamento com as diretrizes de economicidade, eficiência e eficácia preconizadas pela legislação. As justificativas baseiam-se em dados concretos e análises técnicas e mercadológicas detalhadas, assegurando transparência, conformidade regulatória e a maximização dos benefícios ao interesse público.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Este processo de contratação para prestação de serviços diversos de manutenções e pequenos reparos hidráulicos, elétricos, e em solda elétrica para a manutenção dos prédios públicos pertencentes à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo de Jaguaribara, Ceará, está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Jaguaribara para o exercício financeiro vigente.

A demanda por tais serviços foi identificada como uma necessidade prioritária dentro do planejamento estratégico da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, tendo sido devidamente inserida no Plano de Contratações Anual. Este planejamento reflete um estudo meticuloso das necessidades de infraestrutura do município, com o objetivo de garantir a segurança, funcionalidade e conservação dos prédios públicos, melhorando assim a eficiência dos serviços prestados à população e promovendo um ambiente urbano mais seguro e agradável.

O processo atual está, portanto, embasado na necessidade de manter alinhadas as ações de manutenção predial com os objetivos mais amplos de desenvolvimento da infraestrutura municipal, conforme estabelecido no planejamento estratégico da Secretaria e incluído no Plano de Contratação Anual. A execução deste processo contribuirá direcionadamente para o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos para o presente exercício financeiro, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e o atendimento eficaz das demandas da comunidade.

Conforme determina o artigo 18, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a inclusão deste processo de contratação no Plano de Contratações Anual da entidade evidencia o seu

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
000033
FL Nº

alinhamento não apenas com as necessidades imediatas de manutenção dos prédios públicos, mas também com o planejamento estratégico de longo prazo da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, promovendo assim uma gestão eficiente, econômica e sustentável do patrimônio público municipal.

10. Resultados pretendidos

Os resultados pretendidos da contratação dos serviços de manutenção e pequenos reparos hidráulicos, elétricos e em solda elétrica, para manutenção dos prédios públicos pertencentes à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo de Jaguaribara, CE, são fundamentados na Lei 14.133/2021, que estabelece diretrizes claras para a execução de contratações públicas visando o desenvolvimento nacional sustentável, a economicidade, a eficiência e a eficácia administrativa.

Em conformidade com o art. 5° da Lei 14.133/2021, espera-se assegurar o princípio da eficiência e da economicidade nas contratações públicas, garantindo assim uma gestão de recursos que otimize a relação custo-benefício dos serviços contratados, promovendo a máxima qualidade possível com os recursos disponíveis.

Adicionalmente, conforme o art. 11 desta mesma Lei, os resultados pretendidos visam também atender aos objetivos de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, garantindo tratamento isonômico entre os licitantes e fomentando a justa competição no âmbito do processo licitatório. Isto inclui evitar contratações com sobrepreços ou com preços inexequíveis, visando a sustentabilidade financeira e técnica do projeto ao longo de seu ciclo de vida.

De acordo com o artigo 12, alinha-se a expectativa de obter transparência e publicidade nos atos administrativos, garantindo à sociedade o acesso às informações pertinentes ao processo e ao planejamento da contratação, em consonância com os princípios da administração pública.

O artigo 18, §1°, VII, estabelece a necessidade de descrever os resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Neste sentido, almeja-se com essa contratação não apenas a resolução das demandas de infraestrutura física dos prédios públicos de Jaguaribara de maneira imediata, mas também a prevenção de problemas futuros, a redução dos custos de manutenção no longo prazo e a preservação do valor dos ativos públicos.

Destaca-se, por fim, o compromisso com o artigo 26 da Lei 14.133/2021, que incentiva a utilização de bens e serviços que promovam o desenvolvimento nacional sustentável. Este projeto visa incorporar práticas e materiais que tenham impacto positivo tanto na economia local quanto no meio ambiente, buscando soluções que diminuam o consumo de água e energia, reduzam a geração de resíduos e incentivem o uso de

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
000034
FL Nº

tecnologias e materiais sustentáveis.

Em vista disso, os resultados pretendidos com a execução deste contrato transcendem a mera prestação de serviços, buscando contribuir para o desenvolvimento sustentável, o bem-estar da comunidade de Jaguaribara e a promoção de uma gestão pública responsável, transparente e eficaz.

11. Providências a serem adotadas

Para assegurar a efetiva execução dos serviços diversos de manutenções e pequenos reparos hidráulicos, elétricos e em solda elétrica para a manutenção dos prédios públicos pertencentes à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo de Jaguaribara, CE, as seguintes providências deverão ser adotadas:

- Realização de um minucioso levantamento das condições atuais das instalações a serem reparadas, para definir a extensão e a natureza dos serviços necessários.
- Elaboração e publicação de um edital de licitação, conforme disposto no Art. 21 da Lei 14.133/2021, e instruções contidas nos Artigos 12 e 18, para selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública, assegurando a seleção de uma empresa qualificada e com comprovada experiência na prestação de serviços similares.
- Aplicação dos princípios da Lei 14.133/2021, especialmente os de planejamento e transparência, na contratação dos serviços, garantindo uma eficiente gestão contratual e a fiscalização da execução dos serviços.
- Garantirá treinamento e capacitação, conforme mencionado em Art. 7º, para os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, assegurando que estejam plenamente capacitados para acompanhar a execução dos serviços e resolver qualquer inconformidade que possa surgir.
- Adoção de um sistema de avaliação de desempenho dos serviços prestados, visando garantir que a qualidade dos reparos esteja em conformidade com o contrato estabelecido, mirando a satisfação dos requisitos técnicos e de segurança.
- Implementação dos procedimentos para gestão de riscos, conforme orientado pelo Art. 11, garantindo que riscos associados à execução dos serviços sejam identificados, avaliados e mitigados de maneira eficaz.
- Estabelecimento de canais de comunicação efetivos entre a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo e a empresa contratada, facilitando a resolução rápida de problemas e a tomada de decisões durante a execução dos serviços.
- Consideração de possíveis impactos ambientais, conforme Art. 18, §1º, XII, assegurando que a execução dos serviços siga práticas sustentáveis e mitigadoras de impactos negativos no meio ambiente.
- Preparar e realizar uma gestão eficaz de documentos, assegurando que todo o processo licitatório e de execução contratual esteja devidamente documentado e

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
000035
FL Nº

arquivado, conforme estipulado pelo Art. 12, I.

As providências citadas visam não só garantir a manutenção adequada das instalações hidráulicas, elétricas e de solda elétrica dos prédios públicos da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo de Jaguaribara, CE, mas também promover a transparência, a eficácia e a eficiência no uso dos recursos públicos, em alinhamento com os objetivos e os princípios da Lei 14.133/2021.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Após análise detalhada e considerando as especificidades do projeto de contratação para prestação de serviços diversos de manutenções e pequenos reparos hidráulicos, elétricos e em solda elétrica para manutenção dos prédios públicos pertencentes à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo de Jaguaribara, CE, conclui-se pela não adoção do sistema de registro de preços, fundamentada nas disposições da Lei nº 14.133/2021.

A Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 82, estabelece as regras gerais para a utilização do sistema de registro de preços, contemplando a sua aplicabilidade para contratações cuja demanda seja recorrente e a estimativa de quantidades a serem contratadas possa ser definida de forma precisa. No entanto, considerando as características específicas do presente objeto de contratação, identificamos que:

1. Natureza Específica da Demanda: A prestação dos serviços de manutenções e pequenos reparos em questão apresenta uma natureza eventual, vinculada às necessidades pontuais de conservação e reparos nas instalações dos prédios públicos, o que dificulta a previsão precisa e uniforme das quantidades a serem contratadas ao longo do tempo.
2. Variação das Necessidades: As demandas por serviços de manutenção e reparos nas instalações elétricas, hidráulicas e em solda elétrica são influenciadas por fatores externos variáveis, como condições climáticas e uso efetivo dos prédios, o que resulta em variações significativas nas necessidades de serviços ao longo do ano.
3. Dificuldade na Estimativa de Quantidades: A ausência de previsibilidade e uniformidade na demanda por manutenção e reparos torna impraticável a definição de quantitativos fixos necessários para justificar a aplicação do sistema de registro de preços, conforme preconizado pelo Art. 83 da Lei nº 14.133/2021, que implica um compromisso de fornecimento sem obrigar a Administração a contratar.

Ademais, o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021 orienta que o valor estimado da contratação deve ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerando as peculiaridades do local de execução do objeto. A especificidade e a variedade dos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
000036
FL Nº

serviços exigidos para cada tipo de manutenção e reparo demandam um processo de cotação flexível que permita ajustar a escolha da proposta mais vantajosa em função das condições específicas de cada intervenção, o que não seria plenamente atendido pelo regime de registro de preços.

Considerando o exposto e embasado nos princípios da eficiência, economicidade e adequação às necessidades específicas da Administração Pública, previstos na Lei nº 14.133/2021, concluímos pela não adoção do sistema de registro de preços para esta contratação, optando por uma modalidade de licitação que permita maior flexibilidade e adaptabilidade às demandas variáveis e específicas do projeto.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Conforme determinado pela Lei nº 14.133, de abril de 2021, que regula licitações e contratações públicas, é imperativo abordar a questão da participação de empresas em forma de consórcio sob uma perspectiva crítica e fundamentada. Especificamente, a vedação da participação de empresas na forma de consórcio para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE MANUTENÇÕES E PEQUENOS REPAROS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E EM SOLDA ELÉTRICA, PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE JAGUARIBARA,CE, é justificável e necessária, com base nos seguintes fundamentos:

- Garantia de especialização: A natureza específica e técnica dos serviços requeridos demanda um alto grau de especialização, o que pode ser comprometido pela formação de consórcios. Empresas individuais com comprovada especialidade nas áreas de manutenção hidráulica, elétrica e solda elétrica podem garantir uma execução de serviços mais qualificada e eficiente, diretamente alinhada às necessidades desta contratação.
- Riscos na gestão contratual: A gestão contratual torna-se mais complexa e suscetível a riscos quando envolve múltiplas empresas em forma de consórcio. Questões relacionadas à distribuição de responsabilidades, comunicação e alinhamento de prazos podem afetar negativamente a execução dos serviços, contrariando os princípios de eficiência e economicidade preconizados pela Lei nº 14.133/2021.
- Conformidade com o princípio da competitividade: A restrição a consórcios pode promover uma maior competitividade no processo licitatório, estimulando a participação de uma variedade de empresas especializadas e potencialmente proporcionando à Administração Pública condições mais vantajosas e precificação mais adequada ao valor de mercado, conforme os objetivos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021.
- Controle e monitoramento efetivos: O controle e o monitoramento da prestação de serviços tornam-se mais eficientes e transparentes quando realizados com uma única empresa contratada. Isso facilita o acompanhamento da qualidade,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
000037
FL Nº

dos prazos e da conformidade dos serviços prestados com as especificações técnicas e o Termo de Referência, contribuindo para a segurança jurídica e a satisfação do interesse público envolvido.

Portanto, diante das considerações apresentadas e com base na Lei nº 14.133/2021, a vedação da participação de empresas na forma de consórcio para esta contratação específica se justifica como medida para assegurar a obtenção dos melhores resultados para a Administração Pública, alinhando-se aos princípios de legalidade, eficiência, competitividade e desenvolvimento nacional sustentável. Assim, conclui-se pela razoabilidade e viabilidade desta restrição para garantir que os serviços sejam realizados de maneira eficaz e conforme as necessidades específicas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo de Jaguaribara, CE.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

No contexto da prestação de serviços diversos de manutenções e pequenos reparos hidráulicos, elétricos e em solda elétrica para a manutenção dos prédios públicos pertencentes à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo de Jaguaribara, CE, é imperativo abordar os potenciais impactos ambientais decorrentes das atividades propostas e estabelecer medidas mitigadoras efetivas, conforme orienta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A Lei 14.133/2021, ao preconizar o desenvolvimento nacional sustentável como um de seus princípios (Art. 5º), impõe a necessidade de contemplar considerações ambientais relevantes nas contratações públicas, assegurando a preservação ambiental e a sustentabilidade a longo prazo. Neste sentido, o processo de contratação deve ser planejado de modo a minimizar possíveis danos ao meio ambiente e promover práticas que garantam a preservação dos recursos naturais.

Os impactos ambientais associados aos serviços de manutenção e reparos em questão podem incluir:

- Emissões atmosféricas de equipamentos e veículos utilizados nas atividades de manutenção.
- Geração de resíduos sólidos decorrentes da substituição de partes e peças defeituosas.
- Possíveis derramamentos ou vazamentos de materiais perigosos, como óleos e lubrificantes.
- Consumo de recursos naturais, como água e energia elétrica.

Para mitigar os impactos acima elencados, as seguintes medidas serão adotadas:

- Utilização de veículos e equipamentos de baixa emissão: Priorizar a contratação de serviços que disponham de maquinário e veículos ecoeficientes, com baixas

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
FL Nº 000038

emissões de poluentes, conforme a legislação ambiental vigente.

- Gestão adequada de resíduos: Implementação de um plano de gestão de resíduos que inclua a coleta seletiva, a reciclagem e o descarte adequado dos resíduos gerados, minimizando o impacto ao meio ambiente.
- Controle de materiais perigosos: Empregar procedimentos operacionais que previnam vazamentos e derramamentos de substâncias perigosas, assim como a adoção de kits de emergência para a rápida contenção e limpeza.
- Uso racional de recursos: Incentivar práticas que promovam o uso eficiente de recursos naturais, especialmente água e energia, como a utilização de tecnologias de baixo consumo energético e sistemas de reaproveitamento de água.

Essas medidas visam não somente a atender as exigências legais estabelecidas pela Lei 14.133/2021, mas também a garantir que a execução dos serviços de manutenção e pequenos reparos contribua positivamente para o desenvolvimento sustentável e a preservação ambiental no município de Jaguaribara, CE. O alinhamento com tais práticas reflete o compromisso da Administração Pública com a responsabilidade socioambiental, assegurando benefícios a longo prazo para a comunidade e o meio ambiente.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após uma análise criteriosa das informações coletadas e considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação dos serviços diversos para manutenções e pequenos reparos hidráulicos, elétricos, e em solda elétrica para a manutenção dos prédios públicos pertencentes à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo de Jaguaribara, CE.

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 11, estabelece que o processo licitatório deve assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, tratamento isonômico entre os licitantes, e evitar contratações com sobrepreço ou inexequíveis. A solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo está alinhada a esses princípios, visto que a necessidade de manutenção regular e a prevenção de falhas críticas nas instalações dos prédios públicos constituem medidas que promovem não apenas a segurança dos usuários desses espaços mas também a eficiência na utilização dos recursos públicos.

Adicionalmente, conforme o §1º do art. 18 da mesma lei, o estudo técnico preliminar evidenciou claramente a necessidade da contratação, apresentando descrições minuciosas das condições atuais das estruturas e das soluções técnicas adequadas para saná-las. Este estudo cumpre com o requisito de detalhar a solução escolhida, demonstrando sua viabilidade técnica e econômica, em conformidade com o inciso VI deste parágrafo, que exige uma estimativa de valor da contratação baseada em

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
000039
FL Nº

levantamentos de mercado.

A razoabilidade da contratação também se fundamenta na Estimativa do Valor da Contratação, articulada com as diretrizes do art. 23, que determina a compatibilidade dos preços com os praticados pelo mercado. O levantamento detalhado de preços e a comparação com serviços anteriores asseguram que os valores estipulados estão dentro de uma margem justa, evitando o sobrepreço e garantindo a economicidade.

Em face ao exposto e alinhado ao art. 12, que enfatiza a necessidade de elaboração de documentos claros e objetivos, os requisitos para a solicitação e a natureza da contratação estão devidamente documentados, reiterando a transparência e a eficácia do processo. A conjunção destes fatores reforça a adequação da decisão de contratar sob a égide da Lei nº 14.133/2021, promovendo assim os pilares da eficiência, da segurança jurídica e do desenvolvimento nacional sustentável prescritos pela lei.

Portanto, considerando a demonstração clara da necessidade, a conformidade com as diretrizes legais, a obtenção de preços justos e competitivos e a garantia do tratamento isonômico, posicionamo-nos favoravelmente à execução desta contratação, certificando sua viabilidade, razoabilidade e alinhamento aos princípios e objetivos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Jaguaribara / CE, 2 de abril de 2024

Regina Alves Costa
assinado eletronicamente
REGINA ALVES COSTA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR